



Ata - n.º 02

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para (1) um lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (Fisioterapia)

Listagem de Candidatos Admitidos e Excluídos

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e vinte e cinco minutos, reuniu, nos Paços deste Município, o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do lugar da carreira e categoria de Técnico Superior (Fisioterapia), aberto por deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 16 de abril de 2018, para definir os candidatos admitidos e excluídos ao concurso.

Estavam presentes: Maria José Gomes Madureira que presidia, e os vogais efetivos, Marco Bruno Correia Borges e José António Gomes Assis Rodrigues.

Foram presentes à apreciação do júri as seguintes candidaturas:

- Cristina Isabel Teixeira da Mota;
- Nilza Filipa de Freitas Ferreira.

Iniciado o processo de análise verificou-se que a concorrente abaixo indicada instruiu a sua candidatura em conformidade com o aviso de abertura de concurso, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, admitir a concurso, a candidata:

- **Nilza Filipa de Feitas Ferreira.**

Foi ainda deliberado, por unanimidade, excluir a candidata abaixo indicada:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

MOTIVOS

- Cristina Isabel Teixeira da Mota

A.

MOTIVOS DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS:

- A) Por não se enquadrar no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;
- B) Candidatura entregue fora do prazo estabelecido no aviso;
- C) Não utilização de formulário tipo;
- D) Curriculum Vitae, atualizado, datado e assinado;
- E) Comprovativo das habilitações literárias exigidas;



MUNICÍPIO DE VINHAIS

A candidata excluída será notificada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 20 de Janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos do n.º 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do C.P.A (Código do Procedimento Administrativo).

Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos eram catorze horas e quarenta minutos.

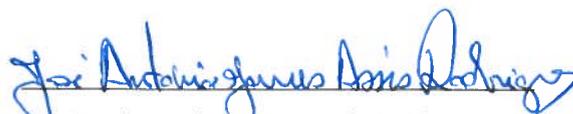
Vinhais, Paços do Município, 22 de junho de 2018

A Presidente do Júri


(Maria José Gomes Madureira)

Os Vogais


(Marco Bruno Correia Borges)


(José António Gomes Assis Rodrigues)